



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO – AEDECCA / FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*-ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº 197/2017

PARECER CEE/PE Nº 013/2018-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/03/2018

I – RELATÓRIO:

A presidente da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento do Cabo de Santo Agostinho - AEDECCA, Instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Cabo – FACHUCA, através do Ofício nº 097/2016, solicitou a este Conselho a autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação Especial Inclusiva. O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício da Presidente da AEDECCA;
- Regimento Interno da FACHUCA;
- Termo de Decisão do Conselho Acadêmico da FACHUCA, o qual decidiu pelo pedido de autorização dos cursos de pós-graduação;
- Último resultado de avaliação externa do curso de especialização;
- Projeto Pedagógico do Curso.

A solicitação é para a oferta de curso presencial, a ser oferecido na sede da IES proponente, atendendo, principalmente, à demanda de profissionais com formação superior residentes no município do Cabo de Santo Agostinho e municípios circunvizinhos.

Quanto aos aspectos institucionais, destaca-se haver previsão no Regimento Interno da instituição de oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*. Além disso, a IES já oferece o Curso de Pós-graduação em Gestão Pública, Gestão de Marketing e Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão e Prática do Ensino na Educação Básica e o de Gestão de Pessoas, todos devidamente reconhecidos pelo CEE/PE. A Instituição tem por objetivo ministrar educação de nível superior, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a busca democrática de soluções justas para os problemas municipais, regionais e nacionais; preparar profissionais com competência científica, social, política e técnica habilitados ao eficiente desempenho de suas funções; para tanto, a Instituição compôs seu quadro funcional com profissionais conhecedores dos mais diversos ramos de atuação nas áreas de gestão, estando assim apta a formar profissionais para o mundo do trabalho. “Vale ressaltar que há demanda na região de profissionais com conhecimento em Educação Especial Inclusiva”.

Quanto ao projeto pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva, há uma coerência entre os componentes curriculares e o objetivo geral previsto para o curso que é:

“compreender através dos conhecimentos teóricos-metodológicos e práticos, o trabalho pedagógico entre pessoas com deficiências, objetivando a adoção de uma prática inclusiva de ações intencionais e éticas, vislumbrando a permanência do estudante com deficiências e altas habilidades ou superdotação no espaço escolar”.

Verifica-se uma organização modular que permite identificar componentes de formação específica e de formação propedêutica. Constatam do currículo 14 componentes curriculares que somam uma carga horária de 420h. O projeto inclui 40h destinadas à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, obrigatório e individual.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Nº DE ORDEM	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 1 –EIXO DE FORMAÇÃO BÁSICO/FUNDAMENTAL		
01	História da Educação Especial e Inclusiva no Brasil: Aspectos Filosóficos e Socioeconômicos	20h
02	Didática na Educação Inclusiva	30h
03	Políticas Públicas Inclusão e Legislação	30h
04	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	35h
MÓDULO 2 –EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
05	Fundamentos da Educação Inclusiva	35h
06	Conhecimentos e Dimensões da Educação Especial no Contexto da Inclusão	30h
07	Tecnologias em Educação no Ensino Inclusivo & Salas de Recurso Multifuncionais	30h
MÓDULO 3 –EIXO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA		
08	Deficiência Auditiva/Surdez	30h
09	Deficiência Visual: Cego e Baixa Visão	30h
10	Deficiência Intelectual e Múltiplas	30h
11	Deficiência Física	30h
12	Altas Habilidades e Superdotação	20h
13	Transtorno do Espectro Autista	30h
14	Trabalho de Conclusão de Curso	40h
TOTAL		420

O Trabalho de Conclusão de Curso será feito através da elaboração de projeto de monografia, elaborado individualmente ou em dupla pelos estudantes, com orientação do professor da disciplina.

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 10 professores, dos quais 03 possuem pós-graduação *latu-sensu*, os demais com pós-graduação *stricto sensu*, sendo 05 Mestres e 02 Doutores nas áreas das disciplinas em que irão atuar, o que demonstra condições satisfatórias considerando o disposto no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

III – VOTO:

Ante o exposto e analisado, apresenta-se parecer e voto favoráveis à autorização da oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação Especial Inclusiva pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Cabo – FACHUCA, Instituição mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento do Cabo de Santo Agostinho - AEDECCA, CNPJ nº 11.690.351/0002-79, localizada na Rua Sebastião Juventino, S/N, Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-110, por um período de 03 anos a turmas com 40 estudantes, É o voto.

Comunique-se à parte interessada

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões em, 20 de fevereiro de 2018.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente em exercício
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA-Relator
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
RICARDO CHAVES LIMA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de março de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente